

Autorização n.º 0292/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **72 - Pessegueiro do Vale - S. João da Madeira** com origem em **Pessegueiro do Vale** e destino em **S. João da Madeira**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0292/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

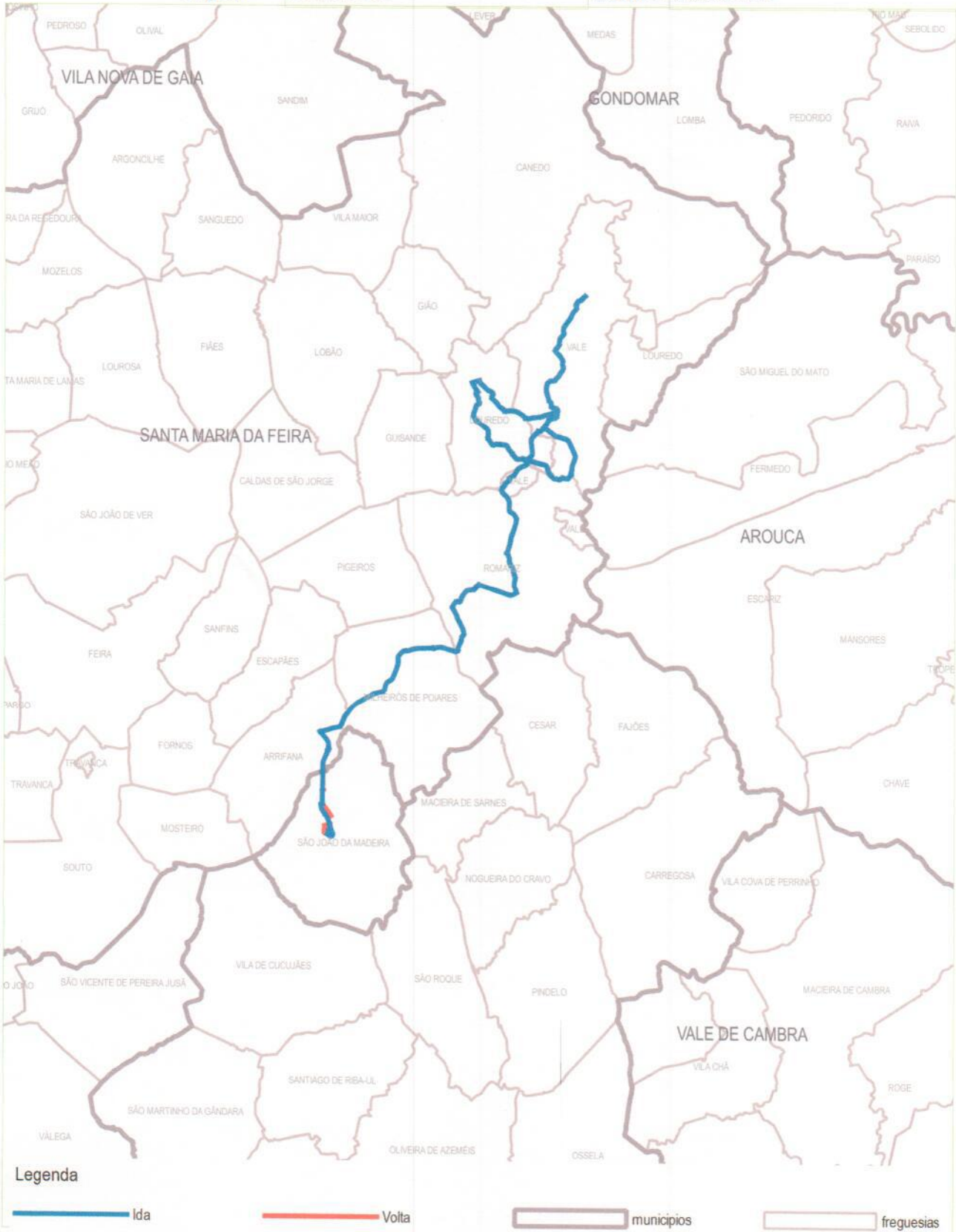
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0292/IM/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	72 - Pessegueiro do Vale - S. João da Madeira		
origem	Pessegueiro do Vale	destino	S. João da Madeira





operador:		linha:	sentido:	
Caíma - Transportes, S.A.		72 - Pessegueiro do Vale - S. João da Madeira	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Pessegueiro do Vale	LARGO DO CRUZEIRO		
2	Avenida da Igreja	AVENIDA DA IGREJA	266	266
3	Rua da Liberdade X	AVENIDA DA IGREJA	662	928
4	Vale Igreja	AVENIDA DA IGREJA	1167	2095
5	Calvario X	AVENIDA DA IGREJA	302	2397
6	Toseiro	RUA JOÃO PAULO II	1824	4221
7	Rua do Rossio X	RUA JOÃO PAULO II	293	4514
8	Vila Seca	RUA JOÃO PAULO II	721	5235
9	Rua do Convento X	RUA JOÃO PAULO II	377	5612
10	S. Vicente Louredo	RUA DR. DOMINGOS SILVA COELHO	1375	6987
11	Rua Central X	RUA CENTRAL	963	7950
12	Rua Central X	RUA CENTRAL	382	8332
13	Pena X	RUA DO EMIGRANTE	656	8998
14	Vale X	AVENIDA DA IGREJA	489	9487
15	Cedofeita	RUA PINHO LEAL	742	10229
16	Povoa	N326	527	10756
17	Toseiro	RUA DA FELICIDADE	1324	12080
18	Arlhe	RUA DA FELICIDADE	761	12841
19	Portela 2	M514-2	1153	13994
20	Portela X	RUA DA PORTELA	346	14340
21	Rua da Portela	RUA DA PORTELA	440	14780
22	Portela (1)	RUA P. MANUEL FERN. DOS SANTOS	435	15215
23	Portela	M628	372	15587
24	Romariz (Igreja)	M628	400	15987
25	Rua das Arrozeiras	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE PAIVA E SOUSA	422	16409
26	Rua do Sol X	RUA DE FAFIÃO	570	16979
27	Romariz	RUA DE FAFIÃO	516	17495
28	Gaiate	RUA DE GAIATE	898	18393
29	Gaiate (1)	RUA DE GAIATE	656	19049
30	Pereiro (x)	RUA DO PEREIRO	487	19536
31	Pereiro	RUA DO PEREIRO	548	20084
32	ARRIFANA - GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	1830	21914
33	S. JOÃO DA MADEIRA - MUSEU	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	965	22879
34	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA	1009	23888



operador:		linha:	sentido:	
Calma - Transportes, S.A.		72 - Pessegueiro do Vale - S. João da Madeira	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JOÃO DA MADEIRA - TERMINAL	S. JOÃO DA MADEIRA		
2	S. JOÃO DA MADEIRA - MUSEU	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	992	992
3	ARRIFANA - GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	958	1950
4	Pereiro	RUA DO PEREIRO	1826	3776
5	Pereiro (x)	RUA DO PEREIRO	548	4324
6	Gaiate (1)	RUA DE GAIATE	487	4811
7	Gaiate	RUA DE GAIATE	656	5467
8	Romariz	RUA DE FAFIÃO	908	6375
9	Rua do Sol X	RUA DE FAFIÃO	516	6891
10	Rua das Arroteias	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE PAIVA E SOUSA	570	7461
11	Romariz (Igreja)	M628	422	7883
12	Portela	M628	400	8283
13	Portela (1)	RUA P. MANUEL FERN. DOS SANTOS	372	8655
14	Rua da Portela	RUA DA PORTELA	435	9090
15	Portela X	RUA DA PORTELA	440	9530
16	Portela 2	M514-2	346	9876
17	Arlhe	RUA DA FELICIDADE	1153	11029
18	Toseiro	RUA DA FELICIDADE	761	11790
19	Povoa	N326	1324	13114
20	Cedofeita	RUA PINHO LEAL	527	13641
21	Vale X	AVENIDA DA IGREJA	742	14383
22	Pena X	RUA DO EMIGRANTE	489	14872
23	Rua Central X	RUA CENTRAL	666	15538
24	Rua Central X	RUA CENTRAL	382	15920
25	S. Vicente Louredo	RUA DR. DOMINGOS SILVA COELHO	963	16883
26	Rua do Convento X	RUA JOÃO PAULO II	1048	17931
27	Vila Seca	RUA JOÃO PAULO II	377	18308
28	Rua do Rossio X	RUA JOÃO PAULO II	721	19029
29	Toseiro	RUA JOÃO PAULO II	293	19322
30	Calvário X	AVENIDA DA IGREJA	1824	21146
31	Vale Igreja	AVENIDA DA IGREJA	302	21448
32	Rua da Liberdade X	AVENIDA DA IGREJA	1167	22615
33	Avenida da Igreja	AVENIDA DA IGREJA	662	23277
34	Pessegueiro do Vale	LARGO DO CRUZEIRO	266	23543



OPERADOR:

Caixa Transportes SA

HORÁRIO

5536 - Pesseguero do Vale - São João da Madeira

PERÍODO:

Ida

	N(Seg-Set)
PESSEGUERO VALE	06:50
VALE	06:52
TOSEIRO	06:55
ARILHE	06:59
PORTELA	07:03
ROMARIZ	07:05
GAIATE	07:10
Período1	07:14
S JOAO MADEIRA (CCT)	07:20

Volta

	N(Seg-Set)	FE	PE
S JOAO MADEIRA (CCT)	18:00	-	-
Período1	18:06	-	-
GAIATE	18:10	-	-
ROMARIZ	18:15	-	-
PORTELA	18:17	18:55	18:55
ARILHE	18:21	18:59	18:59
TOSEIRO	18:24	19:02	19:02
VALE	18:28	19:06	19:06
PESSEGUERO VALE	18:30	19:08	19:08

Época

C - De Setembro a Junho

DF - Domingos e Feriados

N(Seg-Set) - Dias úteis

PE - Período Escolar

S - Sábados

D - Apenas em Julho e Agosto

J - Apenas em Julho

FE - Período Não Escolar

SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

